



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 126/2010

Autoriza a criação do curso de Especialização em MBA Gerência de Projetos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-502/10 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 08/06/2008 e da Deliberação CONSEP nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em MBA Gerência de Projetos, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 770 (setecentas e setenta) horas.

Art. 2º O curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em MBA Gerência de Projetos, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	C/H
MGP-01	Gestão Organizacional e Estratégica	030
MGP-02	Avaliação Econômico-Financeira de Projetos	030
MGP-03	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	030
MGP-04	Gerenciamento de Programas e Portfólio	030
MGP-05	Gerenciamento da Integração e do Escopo	030
MGP-06	Gerenciamento do Tempo em Projetos	030



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

MGP-07	Gerenciamento de Custos de Projetos	030
MGP-08	Gerenciamento da Qualidade de Projetos	030
MGP-09	Gestão de Recursos Humanos	030
MGP-10	Gerenciamento da Comunicação em Projetos	030
MGP-11	Gerenciamento dos Riscos de Projetos	030
MGP-12	Gerenciamento das Aquisições de Projetos	030
MGP-13A	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	030
MGP-13B	Metodologia da Pesquisa Científica	030
MGP-14A	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	030
MGP-14B	Comportamento Gerencial	030
MGP-15	Maturidade em Gerenciamento de Projetos	030
MGP-16A	Seminários	020
MGP-16B	Jogos de Empresas	010
MGP-17	Monografia de Conclusão de Curso	030
MGP-18	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-classe	260
TOTAL DE HORAS		770

Parágrafo único. As disciplinas eletivas constantes dos códigos MGP-13A, MGP-13B, MGP-14A, MGP-14B, serão oferecidas duas entre quatro oferecidas por escolha da maioria da turma por época da matrícula.

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 8º _ A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA